Lei nº 2493/07

Dispõe sobre: reajusta o valor do auxílio alimentação.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI, Prefeito do Município de Álvares Machado, no uso de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei":

Art. 1º - O valor do auxílio alimentação pago aos servidores municipais, instituído pela Lei nº 2376/05 de 03/03/05 com alteração pela Lei nº 2395/05 de 11/08/05, passa a ser o correspondente a R$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Álvares Machado, em 18 de abril de 2007.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Diretor de Administração

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Oficial de Gabinete